



## **EDITAL DO PROCESSO DE MATRÍCULA, REMATRÍCULA E CONCESSÃO DE BOLSA CEBAS – 2026**

Dispõe sobre processo seletivo para concessão de Gratuidades CEBAS para a Educação Infantil, para o ano de 2026 da Escola de Educação Infantil Asa Branca, mantida pelo Centro de Formação Mandacaru de Pedro II, de acordo com a Lei Complementar nº 187, e 16 de dezembro de 2021.

### **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:**

A Escola de Educação Infantil Asa Branca, inscrita no CNPJ nº 35.146.752/0003-01, com sede situada à rua Francisco de Assis, nº 140, mantida pelo Centro de Formação Mandacaru de Pedro II, CNPJ 35.146.752/0001-40, entidade de direito privado, sem fins lucrativos e certificada como entidade beneficiante de Assistência Social – CEBAS, com atuação preponderante na área da educação, nos níveis de ensino da Educação Básica, no uso de suas atribuições, faz saber que receberá documentação de matrícula e rematrícula para o ano letivo de 2026, bem como, documentação exigida para o processo de seleção para Bolsas CEBAS em cumprimento à Lei nº 187/2021, de forma a garantir o acesso a educação dos educandos em situação de vulnerabilidade social e econômica.

1.1. As Gratuidades CEBAS são previamente definidas pela Direção Executiva do Centro de Formação Mandacaru de Pedro II e pela equipe gestora da Escola de Educação Infantil Asa Branca, no limite de seu orçamento anual e, principalmente, nos limites estabelecidos nos termos das leis referenciadas acima. A concessão de Gratuidades CEBAS integrais dependerá da disponibilidade de vagas e terá validade apenas para o ano letivo de 2026.

1.2. Os interessados em ingressar na Escola de educação Infantil Asa Branca bem como os interessados em concorrer à Bolsa CEBAS, devem atender, obrigatoriamente, às diretrizes contidas neste Edital, também disponível no site da entidade mantenedora ([www.cf-mandacaru.org](http://www.cf-mandacaru.org)) e na forma física junto a secretaria da unidade escolar e logradouros públicos.

### **2. DA ABRANGÊNCIA**

2.1. Poderão participar do processo seletivo de que trata este Edital;

- Estudantes regularmente matriculados na Escola de Educação Infantil Asa Branca, no ano letivo de 2025 e que ainda esteja com idade de frequentar a pré-escola;

- Estudantes novos ingressantes para o ano letivo de 2026 que esteja com idade entre 03 anos completos até do dia 31 de março de 2026 (Resolução CNE 06/2010) até 05 (cinco anos) de idade;

Parágrafo único – Os candidatos só poderão participar do processo se preenchidos os requisitos estabelecidos no item 3.3 deste Edital.

### 3. DA MATRÍCULA

3.1. A matrícula presencial é a fase na qual o aluno vincula-se ao estabelecimento de ensino através de registro em livro de matrícula e ficha individual;

§ 1º - Será ofertado aos alunos Educação Infantil, na modalidade Regular, nos níveis:

- a) Maternal (03 anos)
- b) Pré I (04 anos)
- c) Pré II (05 anos)

§ 2º - No ato da matrícula o(a) responsável assinará TERMO DE COMPROMISSO (Anexo VI) junto à Unidade de Ensino se comprometendo a respeitar as normas estabelecidas pela escola.

3.2. O processo de organização de matrículas compreenderá as seguintes etapas:

- I – Manifestação de interesse (Reserva de vagas)
- II – Visita domiciliar e para preenchimento de ficha de avaliação socioeconômica;
- III - Análise pela diretoria do CFM e equipe gestora e;
- IV - Preenchimento de ficha de matrícula (ANEXO I).

#### 3.3. TERÃO PRIORIDADE NO ATO DA MATRÍCULA:

3.3.1. Candidato oriundo de família de baixa renda incluída no CadÚnico ou em programas de transferência de renda cujos critérios de seleção sejam comprovadamente compatíveis com os da Lei n.º 187/2021;

3.4. No ato da matrícula nova serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Ficha de matrícula devidamente preenchida (Anexo I)
- b) Cópia da Certidão de Nascimento do aluno;
- c) Cópia da carteira de vacinação do aluno;
- d) Cópia do cartão SUS do aluno;



- e) Cópia do comprovante de residência do responsável (luz, água ou telefone);
- f) Comprovante de Inscrição no CadÚnico ou em programas de transferência de renda- Folha resumo atualizada.

### 3.5. REMATRÍCULA:

3.5.1. A renovação da matrícula será realizada para os alunos matriculados na Escola de Educação Infantil Asa Branca, advindos de nível anterior, observados a quantidade de turmas e vagas para o ano de 2026, de acordo com a constante no item 5.3, deste Edital.

3.5.2. No ato da renovação de matrícula serão exigidos os seguintes documentos.

- a. Assinatura pelo responsável da Ficha de Rematrícula (Anexo V)
- b. Atualização da inscrição no CadÚnico ou em programas de transferência de renda- Folha resumo atualizada.

## 4. DO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Para o atendimento de crianças com necessidades especiais que, estiver devidamente matriculada na Escola de Educação Infantil Asa Branca, tendo em vista que a escola não dispõe de sala para Atendimento Educacional Especializado (AEE), a instituição de ensino fará parceria com órgãos de Atendimento Educacional Especializado na própria cidade para o encaminhamento para acompanhamento, de acordo com Resolução CEE/PI nº 146/2017.

## 5. DAS VAGAS E DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

5.1. Serão disponibilizadas a quantidade total de vagas para alunos novos apenas para as turmas de Nível I (Maternal de 03 anos);

§ 1º - Para as demais turmas, o ingresso de novos alunos, dependerá de vagas não preenchidas na rematrícula, conforme tabela do item 5.3 deste edital;

5.2. A Escola de Educação Infantil Asa Branca deverá matricular os alunos de acordo com:

I – O número de alunos estabelecidos neste Edital e respeitando o limite de sua capacidade física e orçamentária;

II – Os critérios estabelecidos no 2.1, deste edital.

5.3. Para a organização das turmas, fica estabelecido o número de alunos por turma, conforme especificado abaixo:



<b>Níveis</b>	<b>Turmas</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nº de vagas disponível</b>
Maternal (03 anos)	03	12 alunos em cada turma	<b>36</b>
Pré I (04 anos)	02	14 alunos em cada turma	<b>04</b>
Pré II (05 anos)	03	16 alunos em cada turma	<b>08</b>
<b>TOTAL</b>	<b>08</b>		<b>48 novas vagas</b>

**Parágrafo Único** – caso não haja a formação de alguma turma e caso exista solicitação de vagas a escola poderá criar uma nova turma para o nível em que esteja sobrando vagas.

## 6. DA CONCESSÃO DA BOLSA

6.1. A Bolsa de estudos de 100% (integral) será concedida ao estudante, cuja renda familiar bruta mensal per capita não exceda a valor de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) do salário mínimo vigente, segundo a Lei Complementar nº 187/2021.

6.2. A seleção dos candidatos às bolsas de que trata este Edital, dar-se-á de acordo com os seguintes requisitos:

- I – Critério de perfil socioeconômico exigido no Art. 19 da Lei Complementar nº 187/2021;
- II – Critérios de matrículas previstos no item 3.3.1, deste Edital;
- III – Ficha socioeconômica familiar, integralmente preenchida e assinada pelo responsável (ANEXO III);
- IV – Documentos comprobatórios, conforme solicitação neste Edital.

Parágrafo Único - A bolsa de estudos refere-se à dispensa de mensalidades, oferta de Lanche durante o período escolar e material didático.

6.3. Para a concessão das Bolsas serão exigidos os seguintes documentos:

- I – Requerimento assinado pelo(a) responsável (Anexo II);
- II – Documentos descritos no item 3.4 deste Edital;
- III - Preenchimento de Declaração de Ausência de Renda, quando não houver outros meios comprobatórios (Anexo IV)

## 6.4. Dos critérios para desempate.

6.4.1. Havendo empate dos candidatos no processo, seguirão os seguintes requisitos para sua concessão:

- I – Maior índice de vulnerabilidade social familiar do candidato.

II – Maior proximidade de residência da escola.

#### 6.5. Do cancelamento da Bolsa CEBAS

##### 6.5.1. O aluno perderá a Bolsa

I – Se deixar de efetivar a matrícula no prazo definido pela escola;

II – A qualquer tempo, se comprovada inidoneidade ou falsidade de documento ou de informação prestada pelo responsável do bolsista;

III – Se ocorrer substancial mudança na condição socioeconômica do bolsista, de seu responsável legal ou de seu grupo familiar, que comprometa a observância dos requisitos estabelecidos na legislação.

### 7. DOS PRAZOS

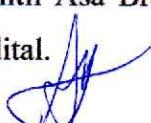
Calendário fixado para fins deste Edital

Etapas	Datas
Publicação do Edital.	Data: 13 de outubro de 2025. Local: Site do Centro de Formação Mandacaru de Pedro II: <a href="http://www.cf-mandacaru.org">http://www.cf-mandacaru.org</a> e logradouros públicos
Preenchimento de cadastro de reserva	14 a 31 de outubro de 2025
Visita familiar	Data: de 03 – 28 de novembro de 2025. Local: Residência dos candidatos
Análise da documentação e relatório das visitas	Data: 01 de dezembro de 2025.
Divulgação dos selecionados para matrícula e concessão de bolsas CEBAS	Data: 02 de dezembro de 2025.
Rematrícula	Data: 04 de dezembro de 2025
Matrícula de alunos novos e bolsistas CEBAS	Data: 11 e 12 de dezembro de 2025.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O responsável pelo aluno declarará, sob penas da Lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, sujeitando-se, na hipótese de apuração da falsidade, à exclusão do processo de solicitação/reavaliação ou imediato cancelamento da bolsa de estudos.

8.2. A equipe gestora da Escola de Educação Infantil Asa Branca estará disponível para esclarecer eventuais dúvidas oriundas do presente Edital.

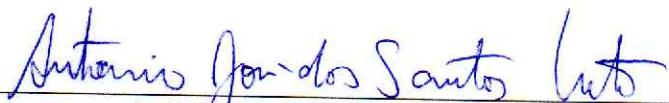


8.3. A gratuidade educacional, objeto deste Edital é, exclusivamente, para o ano letivo de 2026. A cada novo ano letivo, as condições para a concessão de Gratuidades CEBAS serão reavaliadas, através de novo processo de avaliação socioeconômica.

8.4. A gratuidade concedida aos alunos em um ano letivo e mesmo que atenda aos requisitos deste Edital e das legislações em vigor, não assegura ao aluno outra concessão de gratuidade para os anos letivos subsequentes.

8.5. O preenchimento da ficha socioeconômica e o ato da entrega da documentação não garante concessão de nenhum benefício ao educando/candidato, já que o benefício só se dará mediante comprovada real necessidade e análise socioeconômica realizada pela Comissão de análise formada por representantes do Centro de Formação Mandacaru de Pedro II e equipe gestora da escola e ainda a existência de disponibilidade de vagas.

8.6. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Comissão de análise.



Antônio José dos Santos Neto  
Coordenador Geral  
Centro de Formação Mandacaru de Pedro II

Pedro II, 13 de outubro de 2025



**ANEXO I**  
**FICHA DE MATRÍCULA - 2026**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome da criança:.....

Data de nascimento:..... / ..... / 20..... MATERNAL ( ) PRÉ-I ( ) PRÉ-II ( )

Hospital-maternidade:..... Cidade:..... UF:.....

**Registro de nascimento:** .....

Cartório: ..... Cidade: ..... UF:.....

**SEXO:** Masculino( ) Feminino( ) **COR:** Branca( ) Preta( ) Parda( ) Indígena( )

Pai:..... profissão.....

Mãe:..... profissão.....

**ENDERECO:**..... N°: .....

Bairro:..... Cidade:..... UF:.....

Contato: 9\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ Ponto de referência:.....

**2. OUTROS DADOS DA CRIANÇA – FAMÍLIA**

**É alérgico/a:** Alimentos ( ) Picada de insetos ( ) Medicamento ( ) outro ( ) .....

**Criança possui Necessidades Especiais?** ( ) Não ( ) Sim. Qual .....

**Religião:** Evangélica( ) Católica( ) Outra( ) ..... A criança é batizada – Sim ( ) Não ( )

**A criança mora com:** Pais ( ) Avós ( ) Mãe ( ) Pais e avós( ) outros ( ) .....

**A casa onde mora é:** Própria ( ) Alugada ( ) Cedida ( ) .....

**A residência possui água encanada:** ( ) Sim ( ) Não

**Possui:** Sanitário ( ) Filtro( ) Canteiro ( ) Árvores ( ) Animais ( ) .....

**ESCOLARIDADE DOS RESPONSÁVEIS**

**Pai:** ( ) Nunca estudou; ( ) Frequentou até a série: .....

**Mãe:** ( ) Nunca estudou; ( ) Frequentou até a série: .....

**POSSUI BOLSA FAMÍLIA:**( ) Sim ( ) Não.

**Nº (NIS):**..... **SUS:**.....

PEDRO II, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Ciente dos critérios da Escola de Educação Infantil Asa Branca I, declaro aceitar os critérios expressos neste estabelecimento de Ensino e cumprir com o meu compromisso.

..... Assinatura do pai, mãe ou responsável pela criança

..... Assinatura do membro escolar



## ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASA BRANCA

*Um voo além do Semiárido!*

CNPJ: 35.146.752/0003-01

### ANEXO II REQUERIMENTO DE BOLSA – CEBAS

Eu, \_\_\_\_\_,  
Portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, Responsável pelo(a) aluno(a)  
\_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, vem mui  
respeitosamente REQUERER a inscrição para concorrer a Bolsa – CEBAS, da Escola de Educação Infantil  
Asa Branca, para o ano de 2025.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento

---

Assinatura do(a) responsável



## ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASA BRANCA

Um voo além do Semiárido!  
CNPJ: 35.146.752/0003-01

### ANEXO III CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - CEBAS

#### FICHA SOCIOECONÔMICA

##### 1. Dados do aluno solicitante

Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Ponto de referência: \_\_\_\_\_

Etapa/série: ( ) Maternal ( ) Pré I ( ) Pré II

A criança mora com: ( ) pais ( ) avós ( ) outros

Aluno possui alguma Necessidade Educacional Especial/Específica? ( ) SIM ( ) NÃO

Qual? \_\_\_\_\_

OBS: obrigatório apresentar o laudo expedido por médico neurologista ou psiquiatra.

O aluno possui irmão(ã) no colégio? ( ) SIM ( ) NÃO

Nome do(a) irmão(ã): \_\_\_\_\_ série/nível \_\_\_\_\_

##### 2. Dados dos pais e/ou responsáveis pelo aluno solicitante.

Situação conjugal dos pais ou responsáveis: ( ) Casados ( ) União estável ( ) separados ( ) mãe solteira

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

A família participa de algum programa governamental:

Nenhum Benefício ( ) Programa Renda Brasil ( ) Menor Aprendiz ( )

PROUNI ( ) Outros ( ) Qual Se possui, NIS: \_\_\_\_\_

##### 3. Informações familiares adicionais

3.1 Qual a condição de moradia em que reside sua família?

( ) próprio ( ) alugado ( ) cedido ( ) mora com parentes

Outro: \_\_\_\_\_

3.2 Algum membro do grupo familiar com doença crônica? ( ) SIM ( ) NÃO

Quem? \_\_\_\_\_ Tipo de doença: \_\_\_\_\_

Caso positivo, o membro familiar possui BPC? ( ) SIM ( ) NÃO

##### 4. Renda familiar R\$ \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são fidedignas e verdadeiras.

Pedro II, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do (a) responsável:



## ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASA BRANCA

*Um voo além do Semiárido!*

CNPJ: 35.146.752/0003-01

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, Portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que não possuo qualquer atividade laboral, seja ela, trabalho informal ou formal.

Declaro, ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis, previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Pedro II, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



## **FICHA PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

### **DADOS DO(A) ALUNO(A)**

NOME \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Ano da primeira matrícula na Escola Asa Branca \_\_\_\_\_

### **RENOVAÇÃO 1**

Ciente do compromisso e dos critérios da Escola de Educação Infantil Asa Branca, do Centro de Formação Mandacaru de Pedro II, Solicito a RENOVAÇÃO de Matrícula de meu/minha filho(a) acima identificado(a) a fim de que possa cursar no ano de \_\_\_\_\_ o ciclo correspondente a  Pré I  Pré II.

Pedro II, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável pela criança

O(a) aluno(a) foi matriculado(a) e frequentará a escola no ano de \_\_\_\_\_ no endereço

Sede: Rua Francisco de Assis, 140, bairro São Francisco

Outras Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável pela matrícula

### **RENOVAÇÃO 2**

Ciente do compromisso e dos critérios da Escola de Educação Infantil Asa Branca, do Centro de Formação Mandacaru de Pedro II, Solicito a RENOVAÇÃO de Matrícula de meu/minha filho(a) acima identificado(a) a fim de que possa cursar no ano de \_\_\_\_\_ o ciclo correspondente a  Pré I  Pré II.

Pedro II, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável pela criança

O(a) aluno(a) foi matriculado(a) e frequentará a escola no ano de \_\_\_\_\_ no endereço

Sede: Rua Francisco de Assis, 140, bairro São Francisco

Outras Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável pela matrícula



**Centro de Formação Mandacaru de Pedro II  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASA BRANCA**

*Um voo além do Semiárido!*

*Rua Francisco de Assis, 140 – São Francisco – Pedro II - PI  
CNPJ: 35.146.752/0003-01*



**ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO – 2026**

**Nome do/a aluno/a:** \_\_\_\_\_

A Escola de Educação Infantil Asa Branca, motivando e reanimando o ânimo de toda a comunidade escolar, em que cada um tenha o sentido da pertença, se sentido corresponsáveis pelo crescimento e pela melhoria do ensino, viabiliza uma educação centrada na construção da qualidade.

Nesse sentido, buscou-se efetivar uma educação contextualizada, comprometida, portanto, com o meio que nos circunda, mais especificamente com a realidade socioeconômica e política da região do semiárido.

Mantida pelo Centro de Formação Mandacaru de Pedro II, entidade filantrópica, que tem como objetivo predominante “Promover a cidadania dentro da realidade nordestina”, estendendo seus programas de atendimento à educação básica, com ensino pré-escolar, tendo como clientela dentre outras crianças de 3 a 5 anos provenientes de família de baixa renda.

**OBJETIVOS GERAIS:**

- Assegurar o exercício da cidadania promovendo o desenvolvimento integral da criança de 3, 4 e 5 anos de idade, em seus aspectos físico psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;
- Ampliar as experiências e estimular o interesse da criança pelo processo do conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade, cumprindo as funções de educar;
- Favorecer o conhecimento sobre as características e potencialidades da região semiárida, elevando a autoestima das crianças e de suas famílias em relação ao lugar em que vivem.

**TERMO DE COMPROMISSO:**

Na qualidade de pai ou mãe de aluno matriculado/a na Escola de Educação Infantil Asa Branca, afirmo que estou de acordo e comprometo-me a respeitar aos critérios seguintes exigidos pela escola.

1. Participar das reuniões convocadas pela Escola;
2. Trazer pontualmente a criança à escola e pegá-la no horário marcado;
3. Justificar a ausência da criança;
4. Contribuir na medida do possível na alimentação e/ou serviços voluntários;
5. Participar das oficinas e/ou dos encontros de formação oferecidos pela escola;
6. Contribuir e participar dos eventos promovidos pela escola;
7. Acompanhar as tarefas de casa e mostrar interesse pelos conteúdos estudados.
8. Sempre que possível manter diálogo com as professoras sobre o desenvolvimento do/a seu/sua filho/a e, efetivamente, participar dos plantões para informes de rendimentos.
9. Encaminhar a criança para atendimento especial caso haja necessidade.
10. Não privar o/a filho/a de participar efetivamente de atividades lúdicas ou culturais promovidas pela escola, inclusive atividade que tenha caráter religioso tais como: dramatizações, danças folclóricas, etc.

**AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO o uso da imagem de meu / minha filho(a) para ser utilizada pela Escola de Educação Infantil Asa Branca e pelo Centro de Formação Mandacaru de Pedro II, seja essa destinada à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Assinatura do(a) responsável